Dossiê da emenda Pix 202442510013

Plano de ação 09032024-068645 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 710 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Ivete da Silveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE SUL BRASIL (SC)
Município / IBGE	Sul Brasil / 4217758
População (IBGE)	2907
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	REPERFILAGEM ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442510013 de Ivete da Silveira

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB010034

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 56.013,50 - confiança 70% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADAS FÍSICAS, REPERFILAGEM DE LOMBADAS EXISTENTES, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA DO TRÁFEGO VIÁRIO.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é reperfilagem asfáltica de ruas urbanas (rua Presidente Jucelino), enquanto o contrato encontrado trata de implementação de lombadas físicas, reperfilagem de lombadas existentes e sinalização viária. A palavra 'reperfilagem' aparece em ambos, mas referida a objetos distintos. Não há menção à rua Presidente Jucelino nem à pavimentação asfáltica no documento. O valor do contrato (R$ 56.013,50) difere do valor repassado (R$ 100.000,00), sem que o documento indique relação com a emenda. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/95990107000130/2025/758

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68645/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68645/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68645/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442510013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.